



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S

**EDITAL N.º 74/2013**

**ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA DE  
EXPANSÃO SUL-NASCENTE DA CIDADE DE SINES**

Cármem Isabel Amador Francisco, Vereadora com competências delegadas em exercício da Câmara Municipal de Sines, com competências subdelegadas, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de janeiro, torna público que, por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 27 de agosto de 2013, foi aprovada, por unanimidade, a alteração por adaptação do Plano de Pormenor da Zona de Expansão Sul-Nascente da Cidade de Sines, sob proposta da Câmara Municipal de Sines, em cumprimento da deliberação de Câmara, tomada na reunião pública de 12 de agosto de 2013, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro. Foram alterados a Planta de Implantação (designação do Lote J49.1 e quadros dos parâmetros urbanísticos) e o Regulamento (artigos 17º e 28º e o Anexo II).

Nestes termos, envia-se para publicação no Diário da República e para depósito através do Sistema de Submissão Automática dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Sines, Paços do Concelho, aos 17 de setembro de 2013

A Vereadora no Uso de Competências Subdelegadas,

Cármem Francisco, Dr.<sup>a</sup>.